PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 506 de 27/06/86

DECRETO Nº 5601/86
de 26 de junho de 1986

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de CZ$ 40.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3054 , de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ$.40.000,00 (quarenta mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.21	Fundo de Participação Social	
9.21 - 15814864.62	Serviços de Divulgação	
9.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.21	Fundo de Participação Social	
9.21 - 15814864.60	Distribuição Gratuita de Materiais	
9.21 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
9.21 - 3120	Material de Consumo	5.000,00
9.21 - 15814864.61	Eventos Diversos	
9.21 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
9.21 - 3120	Material de Consumo	10.000,00
9.21 - 15814864.62	Serviços de Divulgação	
9.21 - 3120	Material de Consumo	5.000,00
9.21 - 15814864.64	Contribuição à formação de Grupos e ou Entidades Sociais	
9.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 26 de junho de 1986.

Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

cont. decreto nº 5601/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 26 de junho de 1986.

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de junho ao ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos